



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 13 de dezembro de 2017.

CI 34/2017 - CONTROLE INTERNO

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar, em anexo, o Relatório referente a **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 05/2017 - PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES PRESENCIAIS**, realizada de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2017, considerando o período de Janeiro a Outubro de 2017, a fim de examinar a adequação, a eficácia e a legalidade dos controles internos, dos atos, fatos e das informações contábeis, financeiras e operacionais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, bem como se os registros foram efetuados de acordo com a legislação pertinente.

Com a finalidade de subsidiar o planejamento e execução dos trabalhos de Auditoria Operacional referente às **LICITAÇÕES**, no período acima especificado, foram observados registros e procedimentos relacionados ao referido período, com exame dos processos administrativos correspondentes e registros auxiliares, cálculos de conferência e confronto das informações obtidas.

Sugiro sejam providenciados os acertos referenciados no Plano de Providências constante do Relatório em anexo, a fim de orientar os responsáveis para a observância aos ritos do processo e atendimento às Instruções Normativas elaboradas para facilitar a realização dos processos administrativos, promovendo assim a possibilidade de uma execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações.

Sem mais para o momento, subscrovo-me.

Respeitosamente,

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna - Portaria 018/2012

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal - LARANJA DA TERRA/ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 38512017

Recebido em: 18/12/17 h 12:45

Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AÇÃO DE AUDITORIA N° 05/2017 - PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação Sumária: análise dos autos dos processos de licitação na modalidade de Pregão Presencial (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 3.555/00).

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das Instruções Normativas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

PROTOCOLO

Avaliação de Risco: analisada batalha dos processos de licitação na modalidade de Pregão Presencial (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 3.555/00).
Protocolo nº: 381/2017

Recebemos em: 18/12/17 h 12:45

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das Instruções Normativas.

Jáne
Protocolista

Assinatura do Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

Red

Assinatura do Presidente do Conselho de Contabilidade: Presidente do Conselho de Contabilidade

Assinatura do Presidente da Comissão de Contabilidade: Presidente da Comissão de Contabilidade

Assinatura do Presidente da Comissão de Contabilidade: Presidente da Comissão de Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à auditoria realizada de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2017, nas 5 licitações realizadas na Modalidade Pregão Presencial. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: Exame da Documentação Original e Conferência dos cálculos. As análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados no Órgão.

MATRIZ DE PLANEJAMENTO/PROCEDIMENTOS - AUDITORIA DE CONFORMIDADE

LICITAÇÃO: PP 01/2017

DETALHES:

OBJETO:	Aquisição de até 3000 litros de combustível - gasolina, para atender as necessidades da CMLT.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
SITUAÇÃO:	Encerrada
VALOR ESTIMADO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/02/2017
DATA DA ABERTURA:	02/03/2017
Nº DO PROCESSO:	1
LOCAL DA LICITAÇÃO:	CM Laranja da Terra
TELEFONE:	3736 1006
E-MAIL P/ CONTATO:	camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br
RESPONSÁVEL:	Vanusa Milke Calderaro Trindade

DOCUMENTOS:

EDITAL	http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/Arquivo/Documents/TRA/14_2_2017_Edital%20Gasolina%202017.docx.pdf
RESULTADO DO PP	http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/Arquivo/Documents/TRA/2_3_2017_ATA%20PREG%C3%83O%2001.2017.PDF

LICITANTES:

PARTICIPANTES	Carlos Alberto Schraiber ME
VENCEDORES	Carlos Alberto Schraiber ME
CLASSIFICADOS	Carlos Alberto Schraiber ME
DESCLASSIFICADOS	Ninguém foi desclassificado

LICITAÇÃO: PP 02/2017

DETALHES:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

SITUAÇÃO:	Encerrada/Deserta
VALOR ESTIMADO:	32.886,00
DATA DA PUBLICAÇÃO:	2017-09-20
DATA DA ABERTURA:	3102017
Nº DO PROCESSO:	2
LOCAL DA LICITAÇÃO:	CM Laranja da Terra
TELEFONE:	3736 1006
E-MAIL P/ CONTATO:	camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br
RESPONSÁVEL:	Gilberto Storch

DOCUMENTOS:

EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/F71C4C24ECE5E938918A7D329C83333E.pdf
RESULTADO DO PP	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/FF7AC3E1D1B350A42778740D2CA8C7A8.pdf

LICITANTES:

PARTICIPANTES	Sem participante
VENCEDORES	Sem participante
CLASSIFICADOS	Sem participante
DESCALIFICADOS	Ninguém foi desclassificado

LICITAÇÃO: PP 03/2017

Pedro

DETALHES:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
SITUAÇÃO:	Encerrada
VALOR ESTIMADO:	32.886,00
DATA DA PUBLICAÇÃO:	2017-10-06
DATA DA ABERTURA:	2017-10-24
Nº DO PROCESSO:	3
LOCAL DA LICITAÇÃO:	CM Laranja da Terra
TELEFONE:	3736 1006
E-MAIL P/ CONTATO:	camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br
RESPONSÁVEL:	Gilberto Storch

DOCUMENTOS:

EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/2825E34DF17B2AEACBAB77AE54006408.pdf
--------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESULTADO DO PP	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/8CB72CA957D081D7B19140ED1D59A79E.pdf e https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/9336589450CF52AB301E67EB180E6B98.pdf
LICITANTES:	
PARTICIPANTES	EMPORIO CARD LTDA
VENCEDORES	EMPORIO CARD LTDA
CLASSIFICADOS	EMPORIO CARD LTDA
DESCLASSIFICADOS	Ninguém foi desclassificado

LICITAÇÃO: PP 04/2017

DETALHES:

OBJETO:	Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e ar condicionado para a Câmara Municipal.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
SITUAÇÃO:	Encerrada
VALOR ESTIMADO:	R\$ 42.007,06
DATA DA PUBLICAÇÃO:	2017-10-31
DATA DA ABERTURA:	2017-11-14
Nº DO PROCESSO:	4
LOCAL DA LICITAÇÃO:	CM Laranja da Terra
TELEFONE:	3736 1006
E-MAIL P/ CONTATO:	camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br
RESPONSÁVEL:	Gilberto Storch

DOCUMENTOS:

EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/C57F33B9930E4CFA51607B4E90DA6973.pdf
RESULTADO DO PP	file:///C:/Users/laranja%20da%20terra/Downloads/3CEC84DF51F7AC8FD8A0DEF94E4F362%20(1).PDF

LICITANTES:

PARTICIPANTES	MAQNORT MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR LTDA GERALDO A. DAS CHAGAS ME TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA LOJAS BOA FÉ LTDA - ME CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
VENCEDORES	GERALDO A. DAS CHAGAS ME TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA LOJAS BOA FÉ LTDA - ME CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CLASSIFICADOS	MAQNORT MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR LTDA GERALDO A. DAS CHAGAS ME TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA LOJAS BOA FÉ LTDA - ME CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
DESCLASSIFICADOS	Ninguém foi desclassificado

LICITAÇÃO: PP 05/2017

DETALHES:

OBJETO:	Contratação de empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Câmara Municipal
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
SITUAÇÃO:	Encerrada
VALOR ESTIMADO:	R\$ 45.099,97
DATA DA PUBLICAÇÃO:	2017-11-23
DATA DA ABERTURA:	2017-12-05
Nº DO PROCESSO:	5
LOCAL DA LICITAÇÃO:	CM Laranja da Terra
TELEFONE:	3736 1006
E-MAIL P/ CONTATO:	camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br
RESPONSÁVEL:	Gilberto Storch

DOCUMENTOS:

EDITAL	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/CD48CFADD699E61FB1E2FDC576B96BB5.pdf
RESULTADO DO PP	https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12203/arquivos/AA922BFA0FE362004050DFB07C134C88.pdf

LICITANTES:

PARTICIPANTES	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME LOJAS BOA FÉ LTDA ME GERALDO A. DAS CHAGAS ME EDUARDO FADINI SILVESTRE ME
VENCEDORES	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME LOJAS BOA FÉ LTDA ME
CLASSIFICADOS	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME LOJAS BOA FÉ LTDA ME GERALDO A. DAS CHAGAS ME EDUARDO FADINI SILVESTRE ME
DESCLASSIFICADOS	Ninguém foi desclassificado

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- Observância às disposições legais e as Instruções Normativas do órgão quanto à realização dos procedimentos administrativos de licitações;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- Adoção de modalidade apropriada e fidedignidade da respectiva documentação;
- Probidade na aplicação do dinheiro público e na administração de valores;
- Aprovação da operação e dos documentos por pessoa autorizada;
- Exame dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- Adequabilidade do registro da operação e correspondência contábil, fiscal, etc.

INFORMAÇÕES REQUERIDAS: Processos Licitatórios: PREGÕES PRESENCIAIS 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017 e 05/2017.

FONTES DE INFORMAÇÃO: Processos Administrativos - PREGÕES PRESENCIAIS 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017 e 05/2017.

TÉCNICAS DE AUDITORIA: Exame da documentação original e conferência dos cálculos.

LIMITAÇÕES DE AUDITORIA: Não houve.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AÇÃO DE AUDITORIA N° 05/2017 - PROCESSOS LICITATÓRIOS

INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à auditoria realizada de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2017, nos Processos Licitatórios - Pregões Presenciais - realizados pelo Poder Legislativo.

ESCOPO E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria incluíram avaliações documentais e conferência de cálculos. É sobre essas bases que elaboramos o relatório da Unidade do Controle Interno.

VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS - (check-list)

Base legal: Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 e no Decreto n° 3.555/00

Comissão (permanente ou especial) de licitação (art. 6º, XVI)

Nº	Questões	Situação
1.	Os membros da comissão de licitação estão desimpedidos nos termos do art. 9º, caput e §§3º e 4º?	Sim
2.	A comissão é composta de pelo menos três membros, sendo ao menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação? [Art. 51, caput]	Sim
3.	No caso de comissão permanente [art. 51, §4º], a investidura dos membros excedeu a um ano?	Não se aplica
4.	Houve a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período anterior para o atual?	Não

Processo Administrativo

Nº	Questões	Situação
1.	Para iniciar a licitação houve abertura de processo administrativo, com autuação do processo, protocolo do processo, numeração do processo, autorização da licitação, indicação sucinta do objeto e indicação de recurso orçamentário para a despesa? [Art. 38, caput]	Sim
2.	O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso, comprovante de publicação de resumo de edital ou da entrega do convite, ato de designação da comissão de licitação, ou do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite, original das propostas e documentos que as instruem, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, ato de homologação da licitação, ato de adjudicação do objeto, recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente, termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso e exame prévio, pela assessoria jurídica da administração, de minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes [parágrafo único]? [art. 38]	Sim

Edital

Nº	Questões	Situação
1	A minuta do edital foi previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica do Poder? [art. 38, parágrafo único]	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

2.	O original do edital está presente no processo, rubricado em todas as folhas, datado e assinado pela autoridade que o expediu? [Art. 40, §1º]	Sim
3.	O edital foi publicado, com antecedência, pelo menos por uma vez - exceto para convite (art. 21, caput), no Departamento de Imprensa Oficial - DIO?	Sim
4.	Tendo havido modificação no edital que afetasse a formulação das propostas, houve divulgação pela mesma forma anterior e reabriu-se o prazo inicialmente estabelecido? (Art. 21, §4º)	Não ocorreu
5.	O aviso do edital publicado contém o local no qual se pode ler e obter o edital e todas as informações sobre a licitação? (Art. 21, §1º)	Sim
6.	O preâmbulo do edital contém o número de ordem em série anual; o nome da repartição interessada e de seu setor; a modalidade; o regime de execução; o tipo de licitação; a menção de que será regido pela Lei nº-8.666/93; o local, dia e hora para início da abertura dos envelopes? (Art. 40, caput)	Sim
7.	No edital há descrição sucinta e clara do objeto da licitação? (Art. 40, I)	Sim
8.	No edital há prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, conforme previsto no art. 64; para execução do contrato; para entrega do objeto da licitação?	Sim
9.	No edital há previsão de sanções para o caso de inadimplemento? (art. 40, 111).	Sim
10.	No edital há indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico? (Art. 40, IV).	Não ocorreu
11.	O edital contém indicação se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido? (Art. 40, V).	Não ocorreu
12.	No edital há indicação das condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, e a forma de apresentação das propostas? [art. 40. VI].	Sim
13.	No edital há critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos? [art. 40. VII].	Sim
14.	No edital há indicação de locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto? [art. 40. VIII].	Sim
15.	No edital há indicação de condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais? [art. 40. IX].	Não ocorreu
16.	No edital há critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, sem a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos §§1º e 2º do art. 48 [art. 40. X]?	Sim
17.	No edital há critério de reajuste que retrate a variação efetiva do custo de produção (com ou sem adoção de índices específicos ou setoriais), desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela? [art. 40. XI]. Obs.: Essa exigência pode ser dispensada para compras de entrega imediata (30 dias para entrega a partir da apresentação da proposta) [art. 40, §4º, I].	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

18.	No edital há indicação dos limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que foram obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas? [art. 40, XIII].	Não ocorreu
19.	No edital há condições de pagamento, prevendo o prazo de pagamento não superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; cronograma de desembolso máximo por período em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Obs.: A atualização pode ser dispensada para compra de entrega imediata nas condições do art. 40, §4, II; compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, bem como descontos por eventuais antecipações de pagamentos, exigência de seguros quando for o caso?	Sim
20.	No edital há instruções e normas para os recursos previstos na Lei nº 8.666/93? (Art. 40, XV)	Sim
21.	Fazem parte do edital, como anexo, conforme o caso [art. 42, §2º], projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; minuta de contrato; especificações complementares e as normas de execução- permanentes à licitação?	Sim
22.	Caso haja a utilização de sistema informatizado de consulta direta para atender ao art. 32, §2º, o mesmo está indicado no edital? [art. 32, §2º]	Não há

Pregão Presencial

Nº	Questões	
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	Sim
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	Sim
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo? Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	Sim
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras)	Sim
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	Sim
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	execução do contrato? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	Sim
8.	O termo de referência consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	Sim
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	Sim
10.	O edital e os respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	Sim
11.	O edital e os respectivos anexos (quando for o caso) foram concebidos de acordo com os ditames da legislação? Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	Sim
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	Sim
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	Sim
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	Sim
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento? Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	Sim
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação; até R\$ 160 mil (DOU e internet)? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	Sim
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	Sim
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	Sim
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	Sim
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo? Lei nº 8.666/93, art. 38, VI	Sim
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo? Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	Sim
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo? Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	Sim
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII	Sim
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Lei nº 8.666/93, art. 38, X	Sim
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	processo? Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII	
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data? Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único	Sim
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões? Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII	Não ocorreu
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação? Lei nº 8.666/93, art. 38, IX	Não ocorreu

PODER LEGISLATIVO

26. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data? Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único *(Assinatura)*
27. Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões? Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
28. Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação? Lei nº 8.666/93, art. 38, IX



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PÓDER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

MATRIZ DE ACHADOS

ASSUNTO: LICITAÇÕES

- 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2017** - Aquisição de até 3000 litros de combustível - gasolina, para atender as necessidades da CMLT.
 - 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2017** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal.
 - 3. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2017** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal
 - 4. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017** - Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e ar condicionado para a Câmara Municipal.
 - 5. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017** - Contratação de empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Câmara Municipal.

ACHADOS DE AUDITORIA:

Erros de digitação nos editais, mas nada que afetasse significativamente o objetivo proposto.

EVIDÊNCIAS:

EDITALS.
Editais com erros de digitação.

CAUSAS:

Muitos detalhes a observar, o que acaba provocando cansaço físico e mental, resultando em erros de digitação, bem como esquecimento de alguns pormenores.

EFEITOS:

Dúvidas na interpretação dos Editais

Interessante observar que, inclusive, concorrendo, especialmente no que tange a execução digitalizada no edital. A princípio os servidores não possuam experiência em licitaciones, mas agora poderiam com a experiência prática e também se qualificarem em cursos do TCE - 14: 19/12/17

200

19112117



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

ASSUNTO: LICITAÇÕES

- 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2017** - Aquisição de até 3000 litros de combustível - gasolina, para atender as necessidades da CMLT.
- 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2017** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal.
- 3. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2017** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal.
- 4. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017** - Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e ar condicionado para a Câmara Municipal.
- 5. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017** - Contratação de empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Câmara Municipal.

FASE/ETAPA DO PROCESSO: Processo Concluído

PONTOS DE AUDITORIA:

- Observância às disposições legais e as Instruções Normativas do órgão quanto a realização do procedimento administrativo;
- Adoção de modalidade apropriada e fidedignidade da documentação;
- Probidade na aplicação do dinheiro público e na administração de valores;
- Aprovação por pessoa autorizada da operação e dos documentos componentes do processo;
- Exame dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- Adequabilidade do registro da operação e respectiva correspondência contábil, fiscal, etc.

RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS:

- Observância aos ritos do processo e atendimento às Instruções Normativas elaboradas para facilitar a realização dos processos administrativos.
- Acompanhamento por parte da Secretaria Geral da Câmara para aprimoramento dos atos e fatos administrativos.
- Solicitar que sejam verificados todos os processos quanto a numeração sequencial das folhas, bem como assinaturas dos responsáveis nas mesmas.

PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO: A definir pelo Ordenador de Despesas

POSICIONAMENTO DO GESTOR GILSON GOMES FILHO:

Laranja da Terra, 11 de Dezembro de 2017.


VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna - Portaria 018/2012

*Seguir estatuto
e determinado pelo
C.T. 44, 19/12/17*